



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DÉCIMO QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. Maurício Godinho**, portador do RG nº 24.934.854-8 e inscrito no CPF nº 275.415.148-61 doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Eliseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pela Diretora Administrativa **Cássia Amaro Batista de Santana**, portadora do CPF nº 349.730.468-92 e pelo Diretor Técnico **Rafael Borella Pelosi**, portador do RG nº 43.689.073-2 e do CPF nº 369.150.718-22, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I - **RETIFICAR** a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), o Documento Descritivo de 2025 e o Plano de Trabalho de 2025.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 3.204.532,16 (três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos, sendo:

- Acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente à inclusão de recursos do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias ao componente FAEC;
- Acréscimo no componente de R\$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) pelo incremento de recursos referentes aos novos leitos do componente Sala de Estabilização sendo: aporte de R\$ 1.934.400,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) de Recurso Estadual a partir de março e dedução de março a dezembro do recurso do Tesouro Municipal da ordem de R\$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) conforme era previsto no 14º Termo de Rerratificação;

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Acréscimo de R\$ 237.332,16 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) referente à inclusão do componente Ambulatório de Ortopedia.

O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até R\$ 45.433.754,16 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000
02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080

II – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2025

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Fábia Lemos de Oliveira Coutinho
Médica

CASSIA AMARO
BATISTA DE
SANTANA:34973046892

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa
Fundação Hospital Santa Lydia

Camila Barbosa de Rezende Silva
Agente de Administração

RAFAEL
BORELLA
PELOSI:369150
71822

Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

1. Testemunha
2. Testemunha

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO
15º Rerrati Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/2021
Processo Digital nº 2021/126022
ANO 2025

Documento Descritivo do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

I - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

Consultas médicas especializadas

Especialidade	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Anestesiologia	250	250
Cirurgia Geral	1.320	1.320
Cirurgia Vascular	480	480
Oftalmologia	14.400	14.400
Cardiologia / Risco Cirúrgico	4.800	4.800
Pronto Atendimento Clínica Médica	3.600	3.600
Ginecologia/Cirurgia Ginecológica	240	240
Ortopedia	5.760	5.760
Total	30.850	30.850

Procedimentos de Média Complexidade

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a
-----------------------	------------------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

		Secretaria de Saúde
Radiodiagnóstico	50.000	50.000
Mamografia	12.000	12.000
Ultrassonografia	20.000	20.000
Diagnóstico em Laboratório Clínico	350.000	350.000
Atendimentos/Acompanhamentos	24.000	24.000
Métodos diagnósticos em especialidades	46.000	46.000
Métodos oftalmológicos diagnósticos em especialidades	50.000	50.000
Cirurgia ambulatorial	1.920	1.920
Ecocardiograma	576	576
Total	554.496	554.496

Observação:

- 1) Os exames quando necessário devem ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial-FAA.
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra, o conserto ou reposição do mesmo deverá ser providenciado imediatamente e informado à Secretaria sobre o ocorrido e o prazo, sem comprometimento da cota mensal.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis no máximo, em 10(dez) dias corridos.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os laudos devem estar disponíveis imediatamente, apenas respeitando o tempo para o processamento do mesmo.

Procedimentos de Alta Complexidade:

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Cirurgia do Aparelho da Visão (faco)	480	480
Fistula	192	192
Total	672	672

Em relação aos procedimentos de internação, a CONVENIADA disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas três especialidades básicas: clínica médica, clínica pediátrica e clínica cirúrgica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

Procedimentos de Internação Hospitalar

Especialidade - Clínica Cirúrgica Eletiva*	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a
---	-------------------------------------	----------------------------



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

		Secretaria de Saúde
Cirurgia geral	480	480
Cirurgia ginecológica	240	240
Cirurgia oral	50	50
Cirurgia torácica	10	10
Cirurgia vascular (varizes e fístulas)	240	240
Cirurgia Ortopédica	10	10
Total	1030	1030

Obs*: Há oferta de internação em clínica cirúrgica (urgência/emergência) e em clínica médica (urgência/emergência).

II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DA CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m2.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 02/2025 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	10	10
Oftalmologia	01	01
Total	11	11

Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	48	48
Nefrourologia	02	02
Total	50	50

*Dos 50 leitos SUS descritos, 31 são leitos de retaguarda clínica.

Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	6	6
Psiquiatria Infantil	4	4



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Total	10	10
-------	----	----

Total de Leitos Outras Especialidades

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Crônicos	01	01
Leitos de estabilização semicrítico	04	04
Leitos de estabilização crítico	14	14
Total	19	19

Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto-tipo II*	10	10
UTI Neonatal-tipo III*	07	06
UTI Pediátrica-tipo III*	07	04
Total	24	20

OBS: (*) leitos habilitados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) - Ministério da Saúde.

Urgência/ Emergência

- 01 Consultório Médico
- 01 Sala de atendimento à paciente críticos/estabilização com 01 leito
- 01 Sala de atendimento indiferenciado

Ambulatorial

- 06 Consultórios de clínicas básicas
- 03 Consultórios de clínicas especializadas
- 01 Sala de curativos
- 01 Sala de enfermagem (serviços)
- 01 Sala de repouso/observação-indiferenciado com 03 leitos

Hospitalar

- 04 Salas de cirurgia
- 01 Sala de recuperação com 04 leitos

Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis na CONVENIADA

Equipamento	Quantidade
*Mamógrafo com comando simples	01
Processadora de filme para mamografia e RX	01
Raios x até 100 MA	01
Raios x de 100 a 500 MA	02

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Raios x com Fluoroscopia	01
*Tomógrafo computadorizado	01
*Ultrassom com Doppler colorido	01
*Ultrassom ecógrafo	01
Grupo gerador	01
Usina de Oxigênio	01
Berço aquecido	06
Bomba de infusão	32
Desfibrilador	03
Equipamento de fototerapia	07
Incubadora	13
Monitor de ECG	28
Monitor de pressão invasivo	03
Monitor de pressão não invasivo	14
Reanimador pulmonar / ambú	36
Respirador / ventilador*	25
Eletrocardiógrafo	03
Eletroencefalógrafo	01
Endoscópio das Vias Respiratórias	01
Endoscópio Digestivo	01
Laparoscópio / vídeo	02
Microscópio cirúrgico	03
*Hemodiálise	05

* Equipamentos da CONVENIADA e de terceiros dentro da CONVENIADA

Recursos Humanos

Categoria	Quantidade
Médicos	226
Farmacêutico	07
Nutricionista	03
Enfermeiro	51
Biólogo	02
Biomédico	16
Cirurgião Dentista*	13*
Fisioterapeuta	16
Terapeuta Ocupacional	02
Fonoaudiólogo	02
Psicólogo hospitalar	02
Técnico em Laboratório	04
Técnico em Patologia Clínica	02
Assistente Social	01
Técnico de enfermagem	152
Auxiliar de enfermagem	09
Técnico em radiologia	12

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Porteiros	12
Diretor de serviços de saúde	01

Fonte: CNES

* Profissionais cedidos pela PMRP e FORP-USP

III - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

III.1 – Indicadores e Metas de Monitoramento

III.1.1 – Indicadores de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS	$\geq 90\%$	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em saúde	$\geq 90\% = 01$ ponto $< 90\% =$ não pontua
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	≤ 10 dias	Instituição	$\leq 10 = 01$ ponto $> 10 =$ não pontua
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	≤ 06 dias	Instituição	$\leq 6 = 01$ ponto $> 6 =$ não pontua
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	≤ 07 dias	Instituição	$\leq 7 = 01$ ponto $> 7 =$ não pontua
5	Taxa de mortalidade institucional (após 24 horas de entrada na instituição)	$\leq 10\%$	Instituição	$\leq 10\% = 01$ ponto $> 10\% =$ não pontua
6	Alimentação do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA)	Alimentar Mensalmente	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	Alimenta = 01 ponto Não alimenta = não pontua
7	Informar as agendas de exames e consultas ao complexo	$\geq 90\%$	DERACA – Complexo Regulador	$\geq 90\% = 01$ ponto $< 90\% =$ não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	regulador com 60 dias de antecedência.			
8	Recepcionar os pacientes agendados para exames e consultas no sistema Hygia	$\geq 90\%$ da agenda analisada	DERACA – Complexo Regulador	$\geq 90\% = 01$ ponto $< 90\% =$ não pontua
9	Desvio de fluxo: todo laudo para liberação de AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência e um único fato, a CONVENIADA não pontuará.	Não ocorrência de desvio de fluxo	DERACA – Auditoria em Saúde	Não = 01 ponto Sim = não pontua
10	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	Índice deve ser $\geq 1,63$	Instituição	$\geq 1,63 = 03$ pontos $> 1,4$ a $1,63 = 02$ pontos $> 1,2$ a $1,4 = 01$ ponto $\leq 1,2 =$ não pontua
11	Atendimento de Urgência/Emergência em Especialidades Clínica dos Casos Regulados.	Atender 100% dos Casos Regulados em Situações de Urgência/Emergência Clínica	DASP – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Atender 100% dos casos regulados = 01 ponto Atender $< 100\%$ dos casos regulados = não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Total de Pontos	13
------------------------	-----------

Nota 1: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador não serão levadas em consideração no cumprimento das metas, devendo a contratada ofertar vagas para repor as perdas referente aos exames.

Nota 2: As vagas ofertadas ao Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas

III.1.2 - Indicadores de Monitoramento da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Produção grupo 0405 – Cirurgia do aparelho da visão	135	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	$\geq 135 = 02$ pontos $< 135 =$ não pontua
Total de Pontos				02

III.11 – Metas do Incentivo para Serviço de Cardiologia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em cardiologia de segunda à sexta.	Ofertar 1.200 consultas no trimestre	Instituição	Sim = 04 pontos Não = não pontuar
2	Manter atualizados os Protocolos do Serviço Ambulatorial de Cardiologia	Atualizar anualmente os protocolos implantados	Instituição	Sim = 03 pontos Não = não pontuar
3	Implantar a Alta Responsável no Ambulatório de Cardiologia via contrarreferência do paciente através do preenchimento da ficha de alta responsável no Hygia.	100% dos pacientes com alta responsável preenchida	DERACA – Avaliação e Controle	Sim = 01 pontos Não = não pontuar



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

4	Risco Cirúrgico	Ofertar 30 consultas no trimestre	Instituição	Sim = 02 pontos Não = não pontuar
Total de Pontos				10 pontos

III.12 – Metas do Ambulatório de Ortopedia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Atender os pacientes encaminhados pelas Unidades de Pronto Atendimento para continuidade e término de tratamento.	Ofertar 1.080 consultas.	Instituição	Sim = 05 pontos Não = não pontuar
2	Profissionais Médicos devem ter residência completa em ortopedia e traumatologia	Enviar escala mensal dos profissionais médicos através do e-mail: avaliacao.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br e documentação, em formato pdf, do profissional presente na escala.	Instituição	Sim = 05 pontos Não = não pontuar
Total de Pontos				10

Ao final da avaliação das metas, no caso de o prestador atingir:

- 60% dos pontos previstos nas metas de monitoramento, soma-se quando necessário, 02 pontos no resultado final de execução dos indicadores que norteiam a parte financeira variável, pactuada.

- 50% dos pontos previstos nas metas de monitoramento, soma-se quando necessário, 01 ponto no resultado final de execução dos indicadores que norteiam a parte financeira variável, pactuada.

IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 3.204.532,16 (três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos, sendo:

- Acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente à inclusão de recursos do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias ao componente FAEC;
- Acréscimo no componente de R\$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) pelo incremento de recursos referentes aos novos leitos do componente Sala de Estabilização sendo: aporte de R\$ 1.934.400,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) de Recurso Estadual a partir de março e dedução de março a dezembro do recurso do Tesouro Municipal da ordem de R\$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) conforme era previsto no 14º Termo de Rerratificação;
- Acréscimo de R\$ 237.332,16 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) referente à inclusão do componente Ambulatório de Ortopedia.

O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até R\$ 45.433.754,16 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000
02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro(R\$)	Mensal março (R\$)	Mensal abril a maio (R\$)	Mensal junho a dezembro (R\$)	Recurso Financeiro	Anual 2025 (R\$)
Pós Fixado						
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	30.864,00	30.864,00	30.864,00	VINCULADO FEDERAL	370.368,00
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	24.000,00	246.222,23	246.222,22	VINCULADO FEDERAL	2.288.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro(R\$)	Mensal março (R\$)	Mensal abril a maio (R\$)	Mensal junho a dezembro o (R\$)	Recurso Financeiro	Anual 2025 (R\$)
Subtotal (Pós Fixado)	54.864,00	54.864,00	277.086,23	277.086,22		2.658.368,00
Pré Fixado						
3 - Produção de Média Complexidade.	501.994,18	501.994,18	501.994,18	501.994,18	VINCULO DO FEDERAL	11.811.627,84
	482.308,14	482.308,14	482.308,14	482.308,14	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	984.302,32	984.302,32	984.302,32	984.302,32	RECURSO TOTAL	
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	212.513,84	212.513,84	212.513,84	212.513,84	VINCULO DO FEDERAL	6.538.887,24
	332.393,43	332.393,43	332.393,43	332.393,43	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	544.907,27	544.907,27	544.907,27	544.907,27	RECURSO TOTAL	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	248.176,91	248.176,91	VINCULO DO FEDERAL	2.978.122,92
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	23.928,76	23.928,76	VINCULO DO FEDERAL	287.145,12
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	35.180,16	35.180,16	VINCULO DO FEDERAL	422.161,92
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	8.795,04	8.795,04	VINCULO DO FEDERAL	105.540,48



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro(R\$)	Mensal março (R\$)	Mensal abril a maio (R\$)	Mensal junho a dezembro (R\$)	Recurso Financeiro	Anual 2025 (R\$)
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	47.857,52	47.857,52	VINCULO FEDERAL	574.290,24
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	224.931,25	224.931,25	VINCULO FEDERAL	2.699.175,00
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	TESOURO MUNICIPAL	1.620.000,00
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	29.822,21	29.822,21	29.822,21	29.822,21	TESOURO MUNICIPAL	357.866,52
13 - Pagamento Administrativo de Procedimentos					TESOURO MUNICIPAL	5.000,00
14 - Sala de Estabilização	0,00	193.440,00	193.440,00	193.440,00	RECURSO ESTADUAL	2.127.840,00
	96.720,00	0,00	0,00	0,00	TESOURO MUNICIPAL	
15 - Piso Nacional de Enfermagem *					VINCULO FEDERAL	1.114.899,36
16 - Tabela SUS Paulista					RECURSO ESTADUAL	11.367.944,28

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro(R\$)	Mensal março (R\$)	Mensal abril a maio (R\$)	Mensal junho a dezembro o (R\$)	Recurso Financeiro	Anual 2025 (R\$)
17 - Portaria GM/MS nº 6.402 de 29 de dezembro de 2024					VINCULADO FEDERAL	217.084,34
18 - Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024					VINCULADO FEDERAL	310.468,74
18 - Ambulatório de Ortopedia	0,00	0,00	26.370,24	26.370,24	TESOURO MUNICIPAL	237.332,16
Subtotal (Pré Fixado)	2.379.621,44	2.476.341,44	2.502.711,68	2.502.711,68		42.775.386,16
Total (Pós e Pré Fixado)	2.434.485,44	2.531.205,44	2.779.797,91	2.779.797,90		45.433.754,16

*Estimativa de 13 parcelas

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC:

- **Procedimentos referente as fistulas:** será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENENTE/SES/MS e de acordo com o valor



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor previsto correspondente a este componente é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) anuais, e com previsão mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024 que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando Portaria SAES/MS Nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n.º 237, de 08/03/2023 e define as complementações possíveis. Considerando Portaria GM/MS Nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024 que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências e a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31/12/2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, à título de antecipação, dada a necessidade de garantir a continuidade do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para o Exercício de 2025. Considerando a Deliberação CIB nº 13, 13/02/2025 que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas do ESP do Programa Mais Acesso a Especialistas. Considerando a Portaria GM/MS nº 6.609, de 12/02/2025 que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências. Considerando a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19/02/2025 que divulga e estabelece limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024. Fica pactuado com a Conveniada para o período das competências abril a dezembro de 2025 o valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anuais com previsão aproximada mensal de R\$ 222.222,22 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE e de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS.
- O pagamento deste adicional está condicionado ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município e à apresentação, pela Conveniada, da produção dos procedimentos que excedam a quantidade pactuada neste instrumento, para que o recurso extra seja recebido pelo FAEC.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O valor total máximo para este componente no ano de 2025 corresponde à R\$ 2.288.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil reais).

Outros Componentes

14 – Sala de Estabilização

Sala localizada no bloco de emergência do Hospital, com ambiência considerada de estabilização de pacientes semicríticos e críticos, constituída por 18 leitos, sendo 04 leitos semicríticos e 14 críticos, cujo foco é garantir o seguimento longitudinal permitindo a avaliação de especialistas, priorizando exames e procedimentos.

Houve a implementação de 9 leitos a partir de março de 2025 devido ao enfrentamento da sazonalidade anual das arboviroses e aumento da capacidade hospitalar para retaguarda de Hospital Geral para os municípios SUS de Ribeirão Preto.

Os recursos destinados a este serviço serão provenientes de verbas do Tesouro Municipal e de Recursos Estaduais sendo: R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) mensais de recurso do Tesouro Municipal de 01/01/2025 a 28/02/2025 e R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais) mensais de Recurso Estadual de 01/03/2025 a 31/12/2025.

Os Recursos do Tesouro Municipal da ordem de R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais) destinados ao período de 01/03/2025 a 31/12/2025 pelo 14º Termo de Rerratificação, serão deduzidos do montante destes recursos no Convênio, devido a substituição dos mesmos no referido período pelos Recursos Estaduais. Totaliza-se, para este componente, para este ano, o valor máximo de R\$ 2.127.840,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

19 – Ambulatório de Ortopedia

Retaguarda dos atendimentos de urgência ortopédicas das Unidades de Pronto Atendimento do município, em regime de agendamentos de consultas para dar continuidade do cuidado até alta médica.

O paciente atendido pela ortopedia na UPA na pós consulta deverá ser agendado diretamente com Hospital Santa Lydia.

O agendamento para continuidade do cuidado do Hospital Santa Lydia ocorrerá em dias uteis, três vezes na semana, no horário das 7:00 as 19:00 horas e os casos que necessitarem de intervenção cirúrgica deverão ser regulados via sistema Hygia ao DERACA/SMS para avaliação e condutas cabíveis.

Critérios de inclusão:

1. Que apresentem lesões do sistema locomotor que possibilitem unicamente tratamento conservador (imobilização) e acompanhamento sem necessidade de internação ou de intervenção cirúrgica;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

2. Em regime de agendamento, com necessidade de retorno com reavaliação, com a finalidade de receber alta médica ou acompanhamento quando necessitarem de novas reavaliações.

Critérios de exclusão:

1. Fraturas expostas de qualquer natureza;
2. Fraturas cominutivas complexas que exijam maiores intervenções no processo de redução/alinhamento, como sedação e intervenção anestésica em centro cirúrgico.

Será repassado a Conveniada a partir de 01 de abril de 2025 o valor mensal de R\$ 26.370,24 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) totalizando para o ano o valor máximo estimado de R\$ 237.332,16 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme Tabela 11.1. O valor a ser repassado será atrelado à execução do indicador conforme Tabela 11.2.

Tabela 11.1 – Recursos financeiros Pronto Atendimento em Ortopedia

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quantidade	Carga Horária Mensal	Custo Unitário Hora(R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Ano (R\$) - abril a dezembro
Recuso Humano Médico	1	156	135,00	21.060,00	189.540,00
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	2	312	17,02	5.310,24	47.912,16
			Total	26.370,24	237.332,16

Tabela 11.2 - Distribuição do Valor Financeiro, atrelado à execução do indicador

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (*) R\$
8 a 10 pontos	100%	79.110,72
5 a 7 pontos	50%	39.555,36
≤ 5 pontos	0%	0,00

* Nos 3 primeiros meses de avaliação será realizado apenas o monitoramento da produção de consultas sendo pago o valor integral pactuado.

V – Do prazo

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O Documento Descritivo é parte integrante do Convênio tendo a mesma validade do ajuste, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 17 de março de 2025

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Fábia Lemos de Oliveira Coutinho
Médica

CASSIA AMARO
BATISTA DE
SANTANA:34973046892

Assinado digitalmente por CASSIA AMARO BATISTA DE
SANTANA:34973046892
NO: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=VideConferência, OU=21468782000150,
OU=Secretaria de Proteção Federal do Brasil: RSF, OU=RSF a-ICP AS, OU=
(em branco), CN=CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892
Razão: Esclarez o motivo desse documento
Localização:
Data: 2025.03.19 10:17:18-0300
Fórmula PDF Reader Versão: 2024.3.0

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa
Fundação Hospital Santa Lydia

Camila Barbosa de Rezende Silva
Agente de Administração



Documento assinado digitalmente
RAFAEL BORELLA PELOSI
Data: 19/03/2025 16:28:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia



Assinaturas do documento



"15º Termo Rerrati [assinado]"

Código para verificação: **PCGA3608**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIA LEMOS DE OLIVEIRA COUTINHO** (CPF: ***.452.581-**) em 21/03/2025 às 08:15:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/06/2022 - 11:27:15 e válido até 13/06/2122 - 11:27:15.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAMILA BARBOSA DE REZENDE SILVA** (CPF: ***.870.578-**) em 21/03/2025 às 07:30:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/05/2023 - 18:48:23 e válido até 31/05/2123 - 18:48:23.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 20/03/2025 às 13:04:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 20/03/2025 às 08:22:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: ***.530.178-**) em 20/03/2025 às 07:37:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** (CPF: ***.150.718-**) em 19/03/2025 às 16:28:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/01/2023 - 21:11:05 e válido até 29/01/2028 - 21:11:05.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: ***.730.468-**) em 19/03/2025 às 10:17:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 14/10/2022 - 14:08:47 e válido até 13/10/2025 - 14:08:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **PCGA3608** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse em até: R\$ 45.433.754,16

Exercício: 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Ricardo Augusto Machado da Silva**

Cargo: **Prefeito**

CPF: 346.637.338-75



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maurício Godinho
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 275.415.148-61

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana.
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 349.730.468-92

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Mauricio Godinho
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana.
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 349.730.468-92

Assinatura: _____
CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892

Assinado digitalmente por CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892
MDF: CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892, CN=CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892
Localidade: Ribeirão Preto
Data: 2025.03.19 09:36:30-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Nome: Rafael Borella Pelosi.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 369.150.718-22.

Assinatura: _____
RAFAEL BORELLA PELOSI:36915071822

Assinado digitalmente por RAFAEL BORELLA PELOSI:36915071822
MDF: RAFAEL BORELLA PELOSI:36915071822, CN=RAFAEL BORELLA PELOSI:36915071822
Localidade: Ribeirão Preto
Data: 2025.03.19 12:05:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Gestor do Convênio:

Nome: Mauricio Godinho
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 275.415.148-61

Fiscalização do Convênio:

Nome: Fábíia Lemos de Oliveira Coutinho
Cargo: Médica
CPF: 815.452.581-04

Assinatura: _____

Nome: Camila Barbosa de Rezende Silva
Cargo: Agente de Administração
CPF: 313.870.578-20

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: **Suelane Ferreira Suzuki**

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____





Assinaturas do documento



"15º Termo de Ciência [assinado]"

Código para verificação: **PCGA3608**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIA LEMOS DE OLIVEIRA COUTINHO** (CPF: ***.452.581-**) em 21/03/2025 às 08:15:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/06/2022 - 11:27:15 e válido até 13/06/2122 - 11:27:15.
(Assinatura do Sistema)

✓ **CAMILA BARBOSA DE REZENDE SILVA** (CPF: ***.870.578-**) em 21/03/2025 às 07:30:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/05/2023 - 18:48:23 e válido até 31/05/2123 - 18:48:23.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 20/03/2025 às 13:04:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)

✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: ***.625.704-**) em 20/03/2025 às 07:33:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do Sistema)

✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** (CPF: ***.150.718-**) em 19/03/2025 às 12:05:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 23/01/2025 - 11:42:48 e válido até 23/01/2028 - 11:42:48.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: ***.730.468-**) em 19/03/2025 às 09:36:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 14/10/2022 - 14:08:47 e válido até 13/10/2025 - 14:08:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **PCGA3608** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/05/2025 a partir das 09h00.

• **Retirada do Edital:** Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov - Concorrência Eletrônica nº 90038/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 19 de março de 2025.

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 054470/2023 - Processo de Compras nº 0367/2023

Pregão Eletrônico nº 176/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratado - Carvalho Multisserviços Ltda.

Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como demais beneficiários de programas e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação - SME nas unidades educacionais.

Preço atualizado - R\$ 15.249.844,31, sendo de R\$ 15.072.696,57 o valor reajustado desde o pedido ao vencimento atual do contrato.

Garantia atualizada - R\$ 753.634,83.

Suporte financeiro - Dotações Orçamentárias:

Nº 02.07.15 12.361.20210.2.0003 3.3.90.39 05.282.0000;

Nº 02.07.15 12.365.20210.2.0003 3.3.90.39 05.281.0000.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 122709/2023 - Processo de Compras nº 0883/2023

Concorrência Pública nº 09/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratado - ASF Engenharia e Negócios Ltda EPP

Objeto - Contratação de empresa especializada para construção do Restaurante Popular Bom Prato - Unidade I - Ribeirão/Centro, sito na Rua Lafaiete (sem nº), Centro, Ribeirão Preto /SP.

Prazo prorrogado: De execução e vigência por 121 (cento e vinte e um) dias, ou seja, até 05/07/2025 e 04/11/2025, respectivamente.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.10.42 08.122.20217.1.0016 4.4.90.51 07.100.0245.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo nº 121/2021 - Convênio

Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da vigência: Permanece até 31/12/2025.

Dos recursos orçamentários e financeiros: acresce o valor de R\$ 3.204.532,16, através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071, 02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004, 02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000 e 02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080.

Retifica o Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2025.

EXTRATO

Processo Digital nº 035362/2024 - Processo de Compras nº 0042/2024

Credenciamento nº 002/2024

Credenciante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Credenciada - Medprime, Clínica Gestão e Saúde SA.

Objeto - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em atendimento de clínica especializada (médico pediatra) com atuação presencial nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ribeirão Preto/SP.

Valor estimado - R\$ 194.832,00.

Prazo - 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-01/2025

Processo Digital nº 117865/2024 - Processo de Compras nº 0515/2024

Pregão Eletrônico nº 265/2024

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - Atacadão Pet Paraíso Ltda - ME.

OBJETO - Registro de Preços referente a aquisição de alimento (ração) para cães e gatos (adultos e filhotes) tutelados na Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS) da Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Preço Unitário
01	R\$ 4,00

Prazo - 12 (doze) meses.

